

DECRETO Nº 02/2018

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU do ano de 2017 e dá outras providências.

José Ednaldo Peixoto de Lima, Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Jucati, e

Considerando que é da competência do Município instruir e arrecadar os seus impostos e tributos nos termos da Constituição Federal;

Considerando que a prorrogação não é considerada isenção, somente passando a incidir multa e juros após o seu não atendimento;

Considerando que o lançamento do IPTU obedeceu todas as regras da legalidade e da anuidade;

Considerando que no caso do Município de Jucati, a presente prorrogação atenderá ao princípio da anuidade;

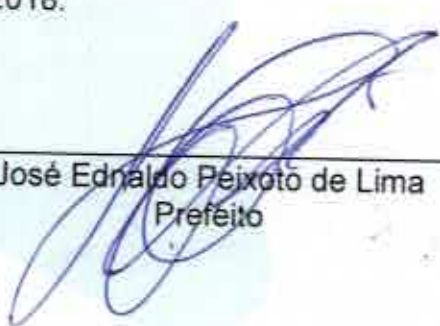
Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU, no âmbito do Município de Jucati, do exercício de 2017, para o dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Fica concedido desconto de até 50% baseado no art. nº 188 do Código Tributário Municipal, para os contribuintes dos imóveis desse município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jucati, 02 de janeiro de 2018.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

